



ESTADO DE MATO GROSSO

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
CNPJ 03.556.113/0001-66



**PORTARIA N.º 018/2025**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Ginaldo Alves de Souza”.**

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II”, “III” da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005.*


**Resolve**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor do servidor o Sr. Ginaldo Alves de Souza, portador do RG n.º 621874 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 429.352.371-53, efetivo no cargo de Vigia, Nível “A”, Referência “25”, matrícula n.º 1346.1, contando com um total de 13.690 dias trabalhados, ou seja, 37 (trinta e sete) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 07/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

**Registre, publique e cumpra-se.**

São José dos Quatro Marcos/MT, 02 de maio de 2025.

  
**Miguel Souza de Andrade Junior**  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

  
**Jamis Silva Bolandin**  
Prefeito Municipal



1981	RINALDO CALHEIROS GOMES	FISCAL SANITARISTA	03/05/2021 - 02/05/2022	05/05/2025 - 24/05/2025
623	ROBERTO BAYER	MECANICO	01/04/2021 - 31/03/2022	14/04/2025 - 03/05/2025
1210	ROSANGELA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	01/04/2023 - 31/03/2024	05/05/2025 - 03/06/2025
844	SANDRA MARA THIEME	SERVIDOR BRACAL	15/03/2021 - 14/03/2022	19/05/2025 - 17/06/2025
2786	SARA TOMAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024 - 01/05/2025	05/05/2025 - 24/05/2025
2393	SILVINHO ARUDA DOS SANTOS	MOTORISTA	11/02/2021 - 10/02/2022	12/05/2025 - 16/05/2025
1546	SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2022 - 10/04/2023	05/05/2025 - 09/05/2025
1545	SIMONE MARQUES	AUX. DE SERV. GERAIS	11/04/2023 - 10/04/2024	02/04/2025 - 01/05/2025
2576	VALDINES TEIXEIRA DOS SANTOS	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	01/01/2022 - 31/12/2022	05/05/2025 - 24/05/2025
659	VILMA LOPES DA ROCHA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	01/04/2024 - 31/03/2025	05/05/2025 - 03/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 30 de abril de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral  
Portaria N.º 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREVIQUAM**  
**PORTARIA N.º 016/2025 - PREVIQUAM**

PORTARIA N.º 016/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Simara Gonçalves Ferreira"

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso "I", da Lei Municipal n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Simara Gonçalves Ferreira, portadora do RG n.º 1497367-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 992.317.861-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Nível "A", Referência "14", matrícula n.º 15151-1, contando com um total de 7.449 dias, ou seja, 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de maio de 2025.

Miguel Souza Andrade Junior  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin  
Prefeito Municipal

**PREVIQUAM**  
**PORTARIA N.º 017/2025 - PREVIQUAM**

PORTARIA N.º 017/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Rosangela Ruiz Martinez"

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 12, inciso "I", da Lei Municipal n.º 006/05, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Rosangela Ruiz Martinez, portadora do RG. n.º 1123948-4 SJ/MT, inscrita no CPF/MF n.º 777.523.091-68, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Nível "A", Referência "19", matrícula n.º 13998-1, contando com um total de 7.976 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com proventos proporcionais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de maio de 2025.

Miguel Souza de Andrade Junior  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin  
Prefeito Municipal

**PREVIQUAM**  
**PORTARIA N.º 018/2025 - PREVIQUAM**

PORTARIA N.º 018/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Ginaldo Alves de Souza".

O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II", "III" da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005.

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor o Sr. Ginaldo Alves de Souza, portador do RG n.º 621874 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 429.352.371-53, efetivo no cargo de Vigia, Nível "A", Referência "25", matrícula n.º 1346.1, contando com um to-



tal de 13.690 dias trabalhados, ou seja, 37 (trinta e sete) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com direito a paridade conforme o processo do PREVIQUAM n.º 07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 02 de maio de 2025.

Miguel Souza de Andrade Junior  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 020/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 020/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM para atender os Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 05/05/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 15/05/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ORGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: [licitacao@sapezal.mt.gov.br](mailto:licitacao@sapezal.mt.gov.br) ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador  
Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 020/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM para atender

os Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

#### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria 012/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEICULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 20 de maio de 2025.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br) e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva  
Agente de Contratação

#### LEI Nº 1.838/2025

*CONCEDE À PESSOA HOMENAGEADA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*Autores: Antônio Rodrigues da Silva e Joilson Silva de Assunção.*

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Concede ao cidadão, Sr. Carlos Avallone Júnior, o título de Cidadão Honorário do Município de Sapezal, pelos relevantes serviços prestados na atividade pública e na defesa dos interesses da comunidade Sapezalense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapezal-MT, 09 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.837/2025

*ALTERA A LEI Nº 1.414/2018, QUE DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA".*

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Fica alterado o §1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 25 de